

PORTARIA Nº 36 /2013

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, tendo a apresentação do Projeto de Lei nº 034/2013, de 15 de abril de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014”.

RESOLVE

I – Criar uma Comissão Mista temporária, formada pela junção da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Economia e Finanças, para que esta analise de forma mais detalhada de LDO e ao final exare parecer.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em Barra do Garças, MT, em 19 de junho de 2013.


Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Odorico Ferreira Cardoso Neto
1º Secretário

Ofício interno nº 008/2013 - AJ

Barra do Garças, 20 de junho de 2013

A Sua Excelência o Senhor

Ailton Alves Teixeira

Vereador Presidente da Comissão de Economia e Finanças

78.600-000 – Barra do Garças – MT

RECIBO

EM 20/06/2013

Hora


ASSINATURA

Assunto: *Criação de uma comissão mista para analisar a LDO*

Senhor Vereador,

1. Encaminho em anexo cópia da portaria nº 36/2013 que cria uma Comissão Mista Temporária, formada pela junção da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Economia e Finanças, e que tem a finalidade de analisar de forma detalhada a LDO e ao final exarar parecer.
2. Aproveitamos a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

Ofício interno nº 009/2013 - AJ

Barra do Garças, 20 de junho de 2013

A Sua Excelência o Senhor

Valdemir Benedito Barbosa

Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

78.600-000 – Barra do Garças – MT

RECIBO
EM 20/06/2013
Hora 13:30
Carissa Gomes Costa
ASSINATURA

Assunto: *Criação de uma comissão mista para analisar a LDO*

Senhor Vereador,

1. Encaminho em anexo cópia da portaria nº 36/2013 que cria uma Comissão Mista Temporária, formada pela junção da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Economia e Finanças, e que tem a finalidade de analisar de forma detalhada a LDO e ao final exarar parecer.
2. Aproveitamos a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B